



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes
CNPJ:	82.892.365/0001-32
Endereço:	Rua José Pereira da Silva, S/N, Centro - Paulo Lopes/SC
Telefone:	(48) 3253-0211
E-mail:	saude@paulolopes.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.paulolopes.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Nome	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	e-mail
Gestor	Cleusa Antônio Vieira	Secretária Municipal de Saúde	2021/2024	Portaria nº 007/2021 04/01/2021	saude@paulolopes.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

- a) Fundo Municipal de Saúde
- a) Conselho Municipal da Saúde

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

a) Fundo Municipal de Saúde ; Criado pela Lei nº 457/1989, instituído pela Lei nº 529/1991 e ambas revogadas pela Lei nº 602/1993 tem como objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas para Secretaria Municipal de Saúde compreendem: O atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; A vigilância sanitária; A vigilância epidemiologica e ações de interesse individual e coletivo correspondente; O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido, o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

b) Conselho Municipal da Saúde; Lei de Criação nº 601/1993 e tem como função: – Definir as prioridades de saúde; Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Saúde; Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde; Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino de recursos; Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades publicas e privadas integrantes do SUS no Município; Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios de saúde no que tange a prestação de serviços de saúde; Appreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior; Elaborar seu Regime Interno; Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) Identificação dos programas conforme Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021

Nº PROGRAMA	DESCRIÇÃO
0012	Saúde Preventiva – Compromisso com o Futuro

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente; **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

3-Contingenciamento de despesas no exercício: Não ocorreu no exercício

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Obrigações decorrentes de execução de despesas sem respaldo orçamentário	Valor
APAE	75.091,61
PLANTÃO	463.303,57

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
1156/18	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Falta de Prestação de Serviço e ou Entrega de Material

**III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:
Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferência de recursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS: **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informações do contrato e da entidade privada signatária: **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício; **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação: **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas; **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão: **Facultativo PORTARIA Nº TC-006/2021**

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada); Não ocorreu no exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não); **Não ocorreu no exercício**

Discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição; **Não ocorreu no exercício**

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Não foram firmados termos de parceria no período.

Paulo Lopes, 25 de fevereiro de 2021.

CLEUSA ANTÔNIO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde